TERMO DE REFERÊNCIA Lei 14.133/21 Processo Administrativo 44/2025IS

1. AS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art.73, I)

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, conforme as necessidades do OSTRASPREV, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	SERVIÇO	UNID.	COD. CATMAT
01	Mouse com Fio, Sensor óptico de 1200 DPI, Comprimento de Cabo 1,2 m, Barra de rolagem texturizada, Compatível com Windows XP, Vista, 7, 8, 10 e 11, 3 botões (clique esquerdo/direito, clique no botão do meio), USB 2.0, Altura 113 mm, Largura 62 mm e Profundidade 38 mm.	10	7752
02	Mouse sem Fio, Sensor óptico de 1600 DPI, Receptor sem fio USB compatível. Modelo Ergonômico, Altura 113 mm, Largura 62 mm e Profundidade 38 mm, compatível com Windows XP, Vista, 7, 8, 10 e 11, 3 botões (clique esquerdo/direito, clique no botão do meio).	10	4166
03	Teclado com Fio, Teclado USB, padrão ABNT2 (com Ç), mínimo 102 teclas, padrão preto, com teclado numérico, com impressão a laser nas teclas.	10	451817
04	Nobreak, 600 VA/300 W. 1 bateria de 12 V 7 Ah, tensão de entrada: bivolt automático, tensão de saída: 120 V, 6 tomadas de saída, 9 níveis de proteção, religamento automático.	10	620708
05	Webcam, Tipo de sensor 1/4" 2.0 Mega Pixels – CMOS, Pixels efetivos 1920(H) × 1080(V), Ângulo de abertura 68° Diagonal × 61° Horizontal × 36° Vertical, Taxa de frame de vídeo MJPG (1080p@5fps-30fps, 720p@5fps-30fps, VGA@5-30fps), Saída de vídeo USB1.1/USB 2.0;/UVC1.0/1.1/1.5, Tipo de lente Vidro de 3.6 mm, Autofoco Foco automático / Distância mínima: 0.1 m~0.5 m, Recursos de Correção Exposição à luz/pouca luz, Zoom Digital Até 5x, Quantidade 2 microfones bilaterais, Tensão de alimentação 5 Vdc, Consumo 1.5 W MAX, Dimensões (L × A ×	20	620108



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

1970 DAS OSTR			
	P) 116. 4 × 57.1 × 48.3 mm, ePtz Sim, Zoom Digital Até 5x, Tensão de alimentação 5 Vdc, Dimensões (L × A × P) 116. 4 × 57.1 × 48.3 mm, Compatibilidade Windows® 7, 8, 10 ou 11, Linux® e macOS®. Peso 85 g, LED de status Vermelho: stand-by / Azul: vídeo ativo, Fecho de privacidade Sim, com acionamento manual, Cabo USB Independente, com 2,1m Tipo A.		
06	Projetor, projeção de até 140" em UHD 4K (3840X2160), Smart TV UHD 4K, HDR10 e Trumotion, Brilho de 1500 ANSI Lúmens, Acesse Netflix, Youtube, Spotify, Amazon Prime, 1.25XZOOM REMOTE FOCUS.	01	275592
07	Access Point Taxa de transmissão nominal 2976 Mbps, Data rate máximo por frequência 574 Mbps (2.4 GHz) + 2402 Mbps (5 GHz), Dispositivos conectados simultâneos Até 256 usuários simultâneos, Chipset IPQ5018 + QCN6102, Interface WAN/LAN 1× 10/100/1000 BASE-T, RJ45, com suporte PoE, Botão Reset Sim, LED Sim, Flash SPI NOR 8MB (1.8v) + NAND 128MB, RAM 512 MB, Tipo de alimentação PoE, Tensão de entrada 100 - 240 Vac 50/60 Hz, Saída 48 V / 0.5 A,Padrões IEEE 802.11 b/g/n/a/ac/ax,Tecnologia wireless Beamforming, OFDMA, Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/n/ac/ax: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35 GHz DFS; 5.47 - 5.725 GHz DFS; Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente Potência de transmissão 23 dBm (200 mW) em 2.4 GHz e 22 dBm (160 mW) em 5 GHz, Largura de banda 2.4GHz: até 40MHz 5GHz até 160MHz BSSID 8 em 2.4 GHz +8 em 5 GHz Taxas de transmissão 08nominais 802.11n/ac/ax: 6.5 Mbps - 286.8 Mbps (20MHz), 13.5 Mbps - 573.5 Mbps (40MHz), 29.3 Mbps - 1201 Mbps, 29.3 Mbps -2402 Mbps(160MHz) 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps, Dimensões (L x A x P) 185,5 x 34 x 185,5 mm	02	614914
08	Microfone de lapela, Microfone Pc, Microfone Bluetoolth, frequência de 16Hz – 50kHz	03	624664





- **1.2** Os equipamentos serão entregues no **OSTRASPREV** Rio das Ostras Previdência, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 129, Extensão do Bosque.
- **1.3** A contratação objeto deste Termo de Referência está prevista no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.73, II)

- **2.1** A compra se faz necessária devido ao aumento de servidores e à ampliação do número de computadores nos setores da OSTRASPREV Rio das Ostras Previdência. O crescimento da demanda administrativa, somado à necessidade de atualização de equipamentos, justifica a aquisição dos itens necessários para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.
- **2.2** A aquisição desses equipamentos justifica-se pelo fato de que são essenciais para as tarefas rotineiras das unidades da OSTRASPREV. Sua ausência poderia causar inúmeros transtornos, impactando diretamente na qualidade do atendimento prestado aos servidores e à população, comprometendo a execução de processos administrativos e o cumprimento das obrigações legais e operacionais. A busca por essa aquisição visa garantir que a autarquia mantenha o nível de excelência em seus serviços, proporcionando um atendimento de qualidade, ágil e eficiente.

3. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO (Art. 73, IV)

- **3.1** A aquisição dos equipamentos deve ser realizada de forma única, sem parcelamento, para garantir a compatibilidade entre os produtos e evitar problemas logísticos e operacionais.
- **3.2** O parcelamento dificultaria a integração dos equipamentos e prolongaria o processo de instalação, comprometendo a eficiência do atendimento.
- **3.3** A compra integral dos itens está dentro dos limites orçamentários e garante maior controle sobre os recursos, além de assegurar a padronização e a entrega simultânea, otimizando o atendimento das necessidades da **OSTRASPREV**.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.73, VI)

- **4.1** A entrega dos bens deverá ser efetuada conforme as especificações deste Termo de Referência, no prazo e local indicados pela Administração, com a devida nota fiscal detalhada, que deverá constar os serviços prestados, conforme acordado.
- **4.2** O fornecedor deverá atender prontamente a todas as solicitações ou exigências feitas pela Administração em relação ao objeto, garantindo que os bens entregues atendam às especificações acordadas.
- **4.3** Caso haja qualquer impedimento para cumprir o prazo de entrega, o fornecedor deverá comunicar à Administração com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, apresentando justificativas e comprovantes adequados que expliquem a impossibilidade de cumprir o prazo.



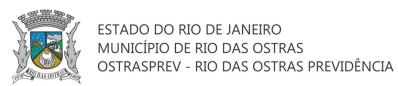


- **4.4** O fornecedor deverá apresentar sua proposta de acordo com as especificações detalhadas neste Termo de Referência e seus anexos, incluindo todas as informações necessárias para garantir o correto entendimento do objeto da licitação. A falta de conformidade com essas exigências poderá resultar na desclassificação.
- **4.5** Durante a execução da entrega, o fornecedor deverá manter todas as condições exigidas para a realização da entrega dos bens, garantindo que os produtos atendam às expectativas de qualidade e funcionalidade, conforme solicitado pela Administração.
- **4.6** O fornecedor será responsável por reparar, corrigir, remover, desfazer ou refazer, num prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação oficial, quaisquer vícios, erros, falhas ou impropriedades nos serviços prestados que decorram de culpa ou dolo da empresa vencedora.
- **4.7** O fabricante deverá dar garantia de 01 (um) ano sobre as peças e serviços necessários, salvo em casos de defeito por dano elétrico, a contar da data da entrega do bem com a respectiva nota fiscal.
- **4.8** O fornecedor deverá observar as especificações completas dos bens, assegurando que os itens entregues estejam em total conformidade com o que foi estipulado no Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art.73, XIX)

- **5.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e/ou obrigações da contratada, devem ser atendidos os demais requisitos pertinentes conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- **5.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- **5.3** Não haverá exigência de garantia da contratação, conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- **5.4** A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica devidamente constituída e atue em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, atendendo às condições e exigências previstas neste Termo de Referência.
- **5.3.** O prestador/fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos:
 - **5.2.1.** Cópia do Contrato Social da empresa;
 - **5.2.2.** Cópia do RG e CPF do Sócio Administrador;
 - 5.2.3. CNPJ válido, com atividades econômicas pertinentes ao objeto;
 - **5.2.4**. Inscrição Estadual válida, quando houver;
 - **5.2.5.** Alvará de Licença para Funcionamento válido;
 - **5.2.6.** Certidão Negativa de Débitos das Contribuições Previdenciárias, Tributos Federal, Estadual e Municipal e Dívida Ativa, dentro do período de validade;
 - 5.2.7. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS dentro do período de validade;
 - 5.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas dentro do período de validade;
 - 5.2.9. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual (incluindo dívida ativa);
 - 5.2.10. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal (incluindo dívida ativa).





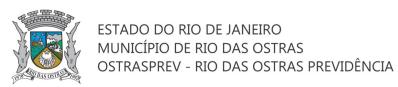
- **5.4** As certidões positivas com efeito negativo serão aceitas para os fins a que se destina.
- **5.5** A ciência do fornecedor/prestador poderá ser realizada por meio físico através de comunicado proferido pelo agente de contratação ou através de e-mail a ser enviado para o mesmo e-mail cadastrado na cotação de preço.
- **5.6**. A não apresentação do (s) documento (s) acarretará a desclassificação do fornecedor/prestador do certame, logrando-se vencedor o segundo colocado, sendo este objeto das mesmas verificações.
- **5.7.** A contratada responsabilizar-se-á por qualquer prejuízo ou dano ao contratante, decorrente do descumprimento de dispositivos legais.
- **5.8.** A contratada não poderá ceder, transferir ou subcontratar a terceiros (seja no todo ou em parte) o objeto contratual sem a prévia e expressa anuência do contratante, por escrito, sob pena de descumprimento contratual. A contratada também deverá indicar um responsável para o contato direto com o contratante, que deverá fornecer, sempre que solicitado, informações, documentos e esclarecimentos necessários sobre a execução do contrato. A contratada deve manter sua documentação e dados cadastrais atualizados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art.73, VII)

- **6.1** Entrega Provisória dos Equipamentos: A empresa contratada deverá realizar a entrega provisória dos equipamentos de informática no endereço indicado pela administração, conforme especificado no Termo de Referência. A entrega provisória deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos equipamentos.
- **6.2.** Após a entrega provisória, a equipe técnica do OstrasPrev realizará a inspeção preliminar dos equipamentos, verificando se os itens entregues estão em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.
 - Caso os equipamentos estejam de acordo com as especificações, a administração emitirá um termo de aceitação, autorizando o prosseguimento do processo.
 - Caso haja inconformidade com as especificações ou se algum item apresentar defeito de fabricação, a empresa contratada deverá corrigir ou substituir o(s) equipamento(s) em até 10 (dez) dias úteis após a notificação. A nova entrega será tratada como entrega definitiva, desde que todos os ajustes e correções tenham sido realizados.
- **6.2**. Entrega Definitiva: A entrega definitiva dos equipamentos será realizada após a aceitação provisória dos itens, que deve ser formalizada pela administração. O termo de aceitação definitiva será assinado pela administração após verificação de que os equipamentos entregues estão em conformidade com as condições acordadas, sem defeitos e com o funcionamento adequado. A entrega definitiva só ocorrerá após a resolução de possíveis falhas observadas na entrega provisória.

6.3. Obrigações do Fornecedor:





- Garantir que os produtos entregues atendam integralmente às especificações e condições acordadas;
- Fornecer todos os manuais de instrução e certificados de garantia junto à entrega provisória;
- Prestar suporte técnico durante o período de garantia, conforme necessário, para a resolução de eventuais problemas com os equipamentos;

7. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

- **7.1.** Embora não haja a formalização de um contrato, a gestão contratual será realizada por meio de documentação formal, como termos de recebimento provisório e definitivo dos bens, e pelo monitoramento do cumprimento das obrigações da empresa contratada. A administração do OstrasPrev acompanhará todas as etapas, desde a entrega provisória, inspeção, até a entrega definitiva, e assegurará que todos os equipamentos e serviços sejam entregues conforme as especificações descritas no Termo de Referência.
- **7.2.** A gestão do objeto será realizada pela unidade responsável pelo recebimento e fiscalização, designada pela administração, que será incumbida de acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas, realizar as verificações necessárias quanto à qualidade dos bens entregues e prestar as informações necessárias à autoridade competente sobre o andamento da execução da dispensa de licitação.
- **7.3.** Em caso de descumprimento das obrigações, como não entrega, atraso na execução, **equipamentos defeituosos** que não sejam reparados dentro dos prazos estabelecidos, ou qualquer outra falha significativa, poderá ser acionada a rescisão do objeto por parte da administração, conforme a Lei nº 14.133/2021. Além disso, penalidades administrativas poderão ser aplicadas conforme as disposições do termo de referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

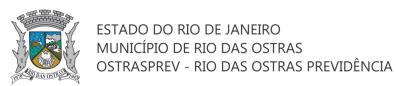
8.1 O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de dispensa de licitação, com base no disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, sendo o critério de seleção a proposta de menor preço. O fornecedor deverá apresentar proposta que atenda a todas as exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2 Exigências de Habilitação:

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista a serem atendidas pelo fornecedor serão as usuais, conforme exigido pela legislação vigente e detalhado a seguir:

- **8.2.1**. Cópia do Contrato Social da empresa ou documento equivalente que comprove a constituição regular da pessoa jurídica;
- 8.2.2. Cópia do RG e CPF do Sócio Administrador da empresa;
- **8.2.3**. CNPJ válido e ativo, com atividades econômicas compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;
- 8.2.4. Inscrição Estadual válida, quando aplicável;
- **8.2.5.** Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Dívida Ativa (em período de validade);





- 8.2.6. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS (em período de validade);
- 8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em período de validade);
- **8.2.8.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual, incluindo dívida ativa (em período de validade);
- **8.2.9.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, incluindo dívida ativa (em período de validade).

8.3. Habilitação Econômico-Financeira:

A exigência de habilitação econômico-financeira será observada conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação. A documentação necessária será analisada para assegurar que o fornecedor possua a capacitação financeira necessária para a execução do objeto deste Termo de Referência.

8.4. Habilitação Técnica

Não será exigida habilitação técnica para o fornecedor, tendo em vista que o objeto se refere a fornecimento de equipamentos de informática de especificações claras e objetivas, de fácil verificação quanto à conformidade.

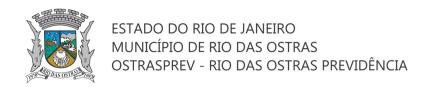
9. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO

- **9.1** O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 37.547,00** (trinta e sete mil e quinhentos quarenta e sete reais), valor compatível com as pesquisas de mercado realizadas, conforme os critérios estabelecidos pelo **art. 6º** e **art. 23, §1º** da **Lei nº 14.133/2021**.
- 9.2. O valor estimado para o Item 01 (Mouse com Fio): R\$1.100,00 (mil e cem reais).
- **9.3** O valor estimado para o Item 02 (Mouse sem Fio): **R\$2.350,00** (dois mil e trezentos e cinqüenta reais).
- 9.4. O valor estimado para o Item 03 (Teclado com fio): R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).
- 9.5. O valor estimado para o Item 04 (Nobreak): R\$9.100,00 (nove mil e cem reais).
- 9.6. O valor estimado para o Item 05 (Webcam): R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
- 9.7. O valor estimado para o Item 06 (Projetor): R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
- 9.8. O valor estimado para o Item 07 (Access Point): R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
- **9.9.** O valor estimado para o Item 08 (Microfone de lapela): **R\$297,00** (duzentos e noventa e sete reais).

10. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.73, XIII)

- **10.1** O serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação menor preço global, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- **10.2** Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:





- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- **10.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **10.4.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **10.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **10.6.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- **10.7.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- **10.8.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do **SICAF**, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- **10.9.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de **CNPJ/CPF** diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **10.10.** Se o fornecedor for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **10.11.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

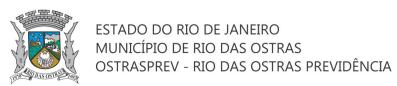
11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA (Art.73, IX)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Autarquia.

Programa de Trabalho: 09.122.0125.2.151000

Elemento de Despesa: 33.90.39Elemento de Despesa: 44.90.52





Fonte de recursos: 239

• Valor estimado: R\$ 37.547,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais)

12. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

12.1 O prazo de execução para entrega dos equipamentos será de 30 (dias) a contar com a publicação do extrato de empenho.

12.2 A vigência do objeto, referente à garantia dos produtos e assistência técnica será de 12 (doze) meses, conforme especificado nas condições de garantia do fabricante, a contar da data da entrega e do recebimento definitivo dos produtos.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1 O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.

A nota fiscal será emitida pela contratada após a entrega definitiva, em conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- **a)** destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- **b)** conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- **a)** apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- **b)** apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Rio das Ostras/RJ;
- c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- **d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO OSTRASPREV (Art. 73, XX)

- **14.1.** Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência.
- **14.2.** Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir com o objeto do contrato.
- **14.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.





- 14.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fora da especificação deste Termo de Referência.
- **14.5.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

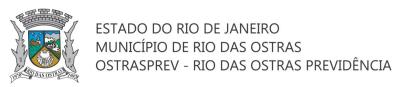
15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 73, XXI)

- **15.1.** Executar o objeto deste Termo de Referência, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento parcial ou total.
- 15.2. Executar diretamente o objeto do contrato, vedada a subcontratação total ou parcial.
- **15.3.** Garantir a qualidade do objeto, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **16.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do objeto;
 - **b)** der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - **d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **16.2** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções;
 - I- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - IV- Multa:





- 1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustiçado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;
- 2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto..
- **16.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).
- **16.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º da Lei 14.133/2021).
- **16.5** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
- **16.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da lei nº 14.133/2021).
- **16.7** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de <u>30 (trinta) dias</u>, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **16.8** A aplicação das sanções a aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **16.9** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - **b)** as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **16.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846</u>, <u>de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- **16.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **16.12**. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



16.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21</u>.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **17.1.** Este Termo de Referência é parte integrante e complementar às cláusulas e condições previstas nos instrumentos constantes do processo administrativo nº 44/2025IS, vinculando os agentes públicos e aos participantes deste procedimento, para todos os fins.
- **17.2.** As empresas licitantes deverão se submeter integralmente as exigências deste Termo de Referência e demais documentos formais.

Rio das Ostras, 13 de março de 2025.